

**RESOLUÇÃO N° 001, de 18 de março de 2013, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Araucária**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Araucária, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.211/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar nº 141 de 13/01/2012

Considerando o inciso IV, do art. 4° , da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Araucária, referente ao ano de 2012, com as seguintes ressalvas:

I. O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Araucária - COMUSAR, tomaram conhecimento do relatório anual de gestão na data da sua apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de março de 2013;

II. A Secretaria Municipal de Saúde de Araucária não apresentou a Programação Anual de Saúde, a qual deveria ser apresentada no mês de janeiro de 2012.

III. Em avaliação do Plano Municipal de Saúde, o Conselho constatou que não houve efetivação de uma grande parte das propostas aprovadas em Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO ARIVAL CORREA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 18 de março de 2013, nos termos da Resolução nº 453 do CNS, quarta diretriz inciso XII, de 10 DE MAIO DE 2012.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito do Município de Araucária

A presente resolução passa a produzir seus efeitos no ato das assinaturas.